
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.970, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá a denominação de Eurides de Almeida Pires à Praça localizada no Bairro Porto Bello, Município de Paraisópolis.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada no Bairro Porto Bello, entre as ruas Braz Ribeiro de Almeida (à direita), Flauzina Honória Pereira (à esquerda) e Valmir José da Silveira (à frente) passa a denominar-se “**PRAÇA EURIDES DE ALMEIDA PIRES**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 23 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:850E60CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2026. Edição 4219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>